



DJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 9 de novembro de 2020

Disponibilizado às 21:14 de 06/11/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6798

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 497, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução TP n. 43, do dia 04 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes Desembargadores para comporem a Comissão Eleitoral responsável pelas eleições para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Roraima para o biênio 2021/2023:

Desembargador **Almiro Padilha** – Presidente.

Desembargador **Elaine Cristina Bianchi** – Membro.

Desembargador **Jefferson Fernandes** – Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 498, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a disponibilização da servidora **Graciela Joanice Pacheco Rodrigues** para atuar como colaboradora junto ao TRE no período de 9 a 16/11/2020 (1º Turno).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES**

EXPEDIENTE DO DIA 29/10/2020

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0016421-13.2020.8.23.8000****Assunto: Solicitação de auxílio-natalidade e outros**

1. Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor **HUMBERTO BRENO ALVES DE ALBUQUERQUE**, Técnico Judiciário, por meio do qual solicita licença paternidade, pagamento de auxílio-natalidade, auxílio-creche e inclusão de dependente para fins de imposto de renda e previdenciários, bem como inclusão no plano de saúde, em virtude de nascimento de seu filho M. H. A. ([0878647](#)).
2. Em relação a inclusão do menor no plano de saúde desta Corte e pedido de licença paternidade, os pleitos foram atendidos, conforme se observa nos eventos [0880067](#) e [0882078](#), respectivamente.
3. O auxílio-natalidade é devido à servidora em virtude do nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, e é pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a parturiente não for servidora, consoante previsão do Art. 179, da Lei n. 053/2001:

Art. 179. O auxílio-natalidade é devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, inclusive no caso de natimorto.

§ 1º. Na hipótese de parto múltiplo, o valor será acrescido de cinquenta por cento, por nascituro, a partir do segundo.

§ 2º. O auxílio será pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a parturiente não for servidora. (Grifei)

4. Em instrução, o Setor de Cálculos informou que o requerente foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Técnico Judiciário, código TJ/NM-1, em 31/10/2013, conforme consta em seus assentamentos funcionais ([0885615](#)).
5. Relatou, ainda, que o valor do salário-mínimo vigente em outubro/2020, mês de nascimento do filho do servidor, é de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).
6. Em atenção ao disposto no Art. 179, § 2º da Lei Complementar n. 053/2001, consta dos autos declaração da parturiente de que não é servidora pública ([0885425](#)).
7. A Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear as despesas com auxílio-natalidade e auxílio creche mediante crédito alocado na unidade orçamentária Tribunal de Justiça, em conformidade com a LOA n.º 1.371 e Decreto n.º 28.342-E, de 15.01.2020, classificado nas naturezas de despesa **3.3.90.08.52** e **3.3.90.08.55**, respectivamente ([0885651](#)).
8. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, alínea "a" da Portaria PR n. 1055/2017, alterada pela Portaria PR n. 167/2019, **DEFIRO** o pedido de concessão auxílio-natalidade, com fulcro no art. 179, §2º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001.
9. Publique-se.
10. Após, à Subsecretaria de Folha de Pagamento para providências pertinentes.
11. Simultaneamente, à Subsecretaria de Acompanhamento de Pessoal para as providências pertinentes à inclusão do dependente para fins de imposto de renda e para fins previdenciários, bem como quanto ao pedido de auxílio-creche.

Boa Vista, 29 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0013273-91.2020.8.23.8000****Assunto: Movimentação de servidores**

1. Trata-se de procedimento que abriga pedido de exonerações e nomeações de servidores do Gabinete do Desembargador Mauro Campello ([0843766](#)).

2. Considerando a exoneração de **JULIANA KATARYNE PAIVA DE JESUS** do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador do Gabinete do Desembargador Mauro Campello ([0848706](#)), vieram os autos para deliberação acerca do pagamento das verbas indenizatórias devidas.
3. Verifica-se que a ex-servidora não consta como devedora desta Corte de Justiça ([0886590](#)), não é credenciada para conduzir veículos do TJRR ([0882481](#)), está em condições regulares com a Biblioteca ([0882244](#)), não possui cartão corporativo emitido em seu nome ([0882195](#)) e foi aberta solicitação no CA - Service Desk Manager, sob o ID 642399, para o cancelamento de todos os acessos da ex-servidora ([0882530](#)).
4. Ademais, Subsecretaria de Infraestrutura de TIC informou que não foi disponibilizado unidade de mídia criptográfica do tipo o Token à servidora, assim como também não houve emissão de certificado digital em seu nome ([0884065](#)).
5. O Setor de Licenças e Afastamentos, por sua vez, informou que a ex-servidora não completou doze meses de efetivo exercício para o primeiro período aquisitivo de férias, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 74/2011 ([0882730](#)).
6. Ainda, a Coordenação de Saúde Ocupacional e Prevenção informou que não consta pedido de licença médica em nome da ex-servidora, referentes a 2019 e 2020 ([0882302](#)).
7. No tocante ao plano de saúde, a Subsecretaria de Saúde informou que a ex-servidora solicitou a exclusão do plano, dessa forma foi efetivado a exclusão no dia 19/10/2020 junto à Operadora Unimed/FAMA ([0882388](#)).
8. O Setor de Cálculos, por conseguinte, disponibilizou demonstrativo de cálculo das verbas indenizatórias da ex-servidora, assim como os esclarecimentos quanto à origem dos eventos que o compõem ([0886368](#)).
9. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, §1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c o art. 2º, inc. XIV da Portaria da Presidência n. 167/2019, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento de valores decorrentes da exoneração de **JULIANA KATARYNE PAIVA DE JESUS**, conforme demonstrativo apresentado pelo Setor de Cálculos no evento [0886368](#).
10. Publique-se.
11. Após, à Subsecretaria de Folha de Pagamento para providências quanto ao pagamento das verbas indenizatórias.

Boa Vista, 29 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

EXPEDIENTE DO DIA 6/11/2020

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência

SEI n. 0017583-43.2020.8.23.8000

Assunto: Progressão funcional

1. Trata-se de processo originado pela Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal, visando à concessão de progressão funcional aos servidores elencados no evento n. [0892252](#).
2. O feito foi instruído com os quadros contendo as médias das avaliações de desempenho dos servidores em comento ([0892250](#)) e o quadro de acompanhamento individual para fins de progressão funcional ([0892251](#)).
3. A Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal informou que, em consulta ao sistema ADMRH, verificou-se que alguns servidores usufruíram de licença por motivo de doença em pessoa da família, em razão disso, tiveram suas datas para concessão da progressão alteradas, conforme quadros de acompanhamento individual constantes no anexo [0892251](#).
4. Mencionada Subsecretaria também informou que a segunda avaliação funcional da servidora THIARA SUELEN FREITAS CHAVES, não foi realizada em razão desta encontrar-se em gozo de licença ou afastamento (SEI nº [0016831-71.2020.8.23.8000](#)) por tempo superior à metade do período avaliativo. Desta forma, conforme dispõe o artigo 29 da Res. TP nº 34/2017, essa etapa foi suprimida do cálculo da média final.
5. Importante salientar, inicialmente, que a Lei Complementar Estadual n. 227, de 4.8.2014, da mesma forma como a legislação anterior, LCE n. 142/2008, dispõe que o desenvolvimento do servidor na carreira processar-se-á por meio da Progressão Funcional.

6. O art. 12, com redação dada pela LCE n. 230/2014, prevê que a progressão "é a passagem do servidor efetivo estável de uma referência de vencimento para outra", sendo que "cada progressão funcional corresponderá ao incremento de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do padrão do vencimento anterior, conforme previsto no Anexo E" da referida Lei, não sendo concedida Progressão Funcional ao servidor punido nos últimos 12 (doze) meses com pena de suspensão, convertida ou não em multa.
7. No que concerne à avaliação de desempenho, o art. 13 do diploma legal em questão previu que os procedimentos e os critérios para a avaliação de desempenho e a participação em cursos de qualificação seriam estabelecidos em Resolução do Tribunal Pleno.
8. Diante disso, esta Corte editou a Resolução n. 34, de 15.12.2017, publicada no DJE n. 6113, de 18.12.2017, que dispõe sobre estágio probatório e avaliação de desempenho para fins de aquisição de estabilidade e desenvolvimento na carreira dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
9. O art. 18 da mencionada norma prevê que "a aprovação nas avaliações de desempenho, com média aritmética dos totais de cada avaliação igual ou superior a 70% (setenta por cento), concederá ao servidor direito à progressão funcional". Assim, conforme instrução do feito, todos os servidores listados no presente procedimento obtiveram médias de avaliações superiores a 70%.
10. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 2º, IX, da Portaria da Presidência n. 1055/2017, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho conforme relação constante na instrução ([0892252](#)) e **CONCEDO** progressão funcional aos servidores, em suas respectivas carreiras, nos níveis ali elencados, com aplicação a contar das datas informadas, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.
11. Publique-se.
12. Após, a Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal para providências.

Boa Vista, 6 de novembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0017700-34.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária da servidora **MARCOS DA SILVA SANTOS**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0894018, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 6 de novembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0017678-73.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária dos servidores elencados no expediente n. 0893399, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0894068, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 6 de novembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS

PORTARIAS DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 1362 – Tornar sem efeito a Portaria n.º 1280, de 20.10.2020, publicada no DJE nº 6786, de 21/10/2020, que designou a servidora **FIAMA MARCELA MEDEIROS MESQUITA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Terceiro Juizado Especial Cível/ Gabinete, no período de 9 a 18/11/2020, em virtude de férias da titular.

N. 1363 – Tornar sem efeito a Portaria n.º 1306, de 22.10.2020, publicada no DJE nº 6788, de 23/10/2020, que designou a servidora **EDJANE ESCOBAR DA SILVA FONTELES**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Material, no período de 4 a 13/11/2020, em virtude de férias do titular.

N. 1364 – Tornar sem efeito a Portaria n.º 1307, de 22.10.2020, publicada no DJE nº 6788, de 23/10/2020, que designou a servidora **LAURA TUPINAMBA CABRAL**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, no período de 3 a 12/11/2020, em virtude de férias da titular.

N. 1365 – Designar o servidor **FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Juizado Especial Criminal/ Gabinete, no período de 9 a 20/11/2020, em virtude de recesso da servidora Tatiana de Paula Mendes.

N. 1366 – Designar o servidor **FABRICIO FREITAS DE QUADROS**, Assessor de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Subsecretaria de Patrimônio, no período de 9 a 12/11/2020, em virtude de férias do titular.

N. 1367 – Designar a servidora **CELIA MARIA SANTOS DO PRADO**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Quarta Vara Cível, no período de 9 a 12/11/2020, em virtude de férias do servidor Honorato Delfino da Silva Neto.

N. 1368 – Designar a servidora **ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Segunda Vara da Família/ Secretaria, no período de 9 a 18/11/2020, em virtude de férias do titular.

N. 1369 – Designar a servidora **FABIOLA MOREIRA NAVARRO DE MORAIS**, Técnica Judiciária, para responder pela Subsecretaria de Finanças, no período de 23/11 a 1º/12/2020, em virtude de recesso forense do titular.

N. 1370 – Designar o servidor **ANTONIO BONFIM DA CONCEIÇÃO**, Analista Judiciário – Administração, para responder pela função de Chefe do Setor de Serviços Terceirizados, no período de 9 a 27/11/2020, em virtude de afastamento da titular.

N. 1371 – Designar o servidor **AUGUSTO SANTIAGO DE ALMEIDA NETO**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Vara da Justiça Itinerante/ Secretaria, nos períodos de 11 a 30/11/2020 e de 1º a 18/12/2020, em virtude de férias e recesso da titular.

N. 1372 – Convalidar a designação do servidor **ANTONIO BONFIM DA CONCEIÇÃO**, Analista Judiciário – Administração, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Serviços Terceirizados, no período de 3 a 8/11/2020, em virtude de afastamento da titular.

N. 1373 – Convalidar a designação da servidora **CELIA MARIA SANTOS DO PRADO**, Oficiala de Gabinete de Juiz, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico da Quarta Vara Cível, no período de 3 a 8/11/2020, em virtude de férias do servidor Honorato Delfino da Silva Neto.

N. 1374 – Convalidar a designação do servidor **FABRICIO FREITAS DE QUADROS**, Assessor de Gabinete Administrativo, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela Subsecretaria de Patrimônio, no período de 3 a 8/11/2020, em virtude de férias do titular.

N. 1375 – Convalidar a designação do servidor **FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Juizado Especial Criminal/ Gabinete, no período de 3 a 8/11/2020, em virtude de recesso da servidora Tatiana de Paula Mendes.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 1376, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 167, do dia 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

Considerando, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0017583-43.2020.8.23.8000.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3010817	ALESSANDRA LIMA RESENDE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	14/11/2020
3010827	ALINE FEITOSA DE VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	20/11/2020
3011115	ALINE MABEL FRAULOB AQUINO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	08/11/2020
3011661	ANA PAULA DE CASTRO OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	III	IV	26/11/2020
3011659	ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	09/11/2020
3011133	CHARLES SOBRAL DE PAIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	22/11/2020
3011494	CRISPIM JOSÉ DE MELO NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE SISTEMAS	IV	V	04/11/2020

3011653	FABIANA ZANETTI DA COSTA XAVIER	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	06/11/2020
3011650	FELIX MATEUS TESKE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	12/11/2020
3011113	GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	06/11/2020
3011657	HERBERT ANDREWS LUCENA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	III	IV	05/11/2020
3011660	HUMBERTO BRENO ALVES DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	12/11/2020
3010821	INGRED MOURA LAMAZON	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	14/11/2020
3011053	JESUS NAZARENO RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	VI	VII	03/11/2020
3011128	JOAO BANDEIRA DA SILVA NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	25/11/2020
3010822	JOSE AUGUSTO RODRIGUES NICACIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	14/11/2020
3010393	JOSE CISNORMANDO ANDRE ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XII	XIII	01/11/2020
3010814	JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	06/11/2020
3010819	JUSCELINO LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	18/11/2020
3010824	LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	19/11/2018
3011116	LUIZ EUGENIO BRAMBILA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	01/11/2020
3011118	MARIA JOSIANE LIMA PRADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	07/11/2020
3010802	MARIA OLIVIA VIEIRA RAMIRES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	08/11/2020
3011134	MARYLUCI DE FREITAS MELO	ANALISTA JUDICIÁRIO - BIBLIOTECONOMIA	VI	VII	30/11/2020
3011127	NATHIMA FERREIRA SAMPAIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	27/11/2020
3010823	ODIVAN DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	14/11/2020
3010392	RENILSON SARAIVA FEITOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XII	XIII	01/11/2020
3010816	THIARA SUELEN FREITAS CHAVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	19/11/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

SECRETARIA GERAL**PROCEDIMENTO SEI Nº 0009096-89.2017.8.23.8000****ASSUNTO: Análise de Recurso e homologação do Pregão Eletrônico n.º 23/2020****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 0894938**

1. Após a realização do Pregão Eletrônico n.º 23/2020, cujo objeto é a contratação de serviço de administração e gerenciamento compartilhado dos veículos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 41/2020 (evento n.º 0865753), vieram os autos para deliberação acerca do Recurso (evento n.º 0883001) interposto pela empresa CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA contra decisão do pregoeiro que declarou vencedora do certame a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (evento n.º 0879931), bem como homologação da licitação.

(...)

6. Diante do exposto, **decido**:

a) No que se refere à peça recursal, **recebo-a** por ser tempestiva e cabível à espécie, todavia, por compartilhar do entendimento do Pregoeiro (evento n.º 0886189) e do NUJAD, exarado no Parecer Jurídico SG/NUJAD n.º 248/2020 (evento n.º 0894163), os quais adoto como razão de decidir, no mérito, **nego-lhe provimento para manter** a decisão recorrida (0879931) e ratificada no evento 0886189, que declarou vencedora a licitante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

b) Por consequência, considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º, inciso III, da Portaria TJRR nº 1.055/17, posto que processado em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, a Lei Complementar n.º 123/06, as Resoluções TJRR nº 026/06 e 08/15 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo em vista da previsão contida nos subitens 16.1 e 16.2 do Edital, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, registrado sob o nº **23/2020**, em conformidade com o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do certame a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com proposta no valor total de **R\$1.124.606,93** (um milhão, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos) conforme descontos ofertados na proposta final.

7. Por fim, remeto o feito à Chefia de Gabinete da SG para as seguintes providências:

- Publicação de extrato desta Decisão;
- A homologação no respectivo site de licitações;
- Notificação da empresa recorrente CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA acerca do teor desta Decisão, especialmente quanto ao não provimento do recurso.

8. Após, à **Secretaria de Gestão Administrativa** para providências quanto à formalização do contrato, publicação, acompanhamento, fiscalização e demais medidas pertinentes.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

PROCESSO SEI Nº 0000340-93.2016.6.23.8000

ASSUNTO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para formação do Cadastro Geral de Profissionais para atuarem como peritos nos processos de jurisdição da Justiça Estadual, em que as partes sejam beneficiárias da gratuidade processual ou não, conforme Edital de Credenciamento n.º 01/2017.

Em pauta: Retificação da homologação da renovação do credenciamento do Credenciado o Sr. WALMIR PEREIRA MODOTTI

DECISÃO 0894605

1. Foi verificado pela SUBCOM que o sr. WALMIR PEREIRA MODOTTI solicitou a renovação de credenciamento para exercer o encargo de **PERITO - Perícia em Engenharia Civil e Corretagem de Imóveis** nas Comarcas de Alto Alegre, Boa Vista, Bonfim, Caracaraí, Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz do Anauá, tendo a decisão contida no evento 0869666 mencionado apenas as Comarcas de Alto Alegre, Boa Vista e Bonfim.

2. Desta forma, retifico o item 1, "a", da decisão do evento 0869666, fazendo-se constar os termos abaixo:

"a) **WALMIR PEREIRA MODOTTI** - Perícia em Engenharia Civil e Corretagem de Imóveis, com atuação nas Comarcas de Alto Alegre, Boa Vista, Bonfim, Caracaraí, Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz do Anauá;"

3. Publique-se.

4. Após, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Gestão Administrativa** para as providências pertinentes, em especial a referente à atualização do Cadastro de Peritos constante do link <http://cpl.tjrr.jus.br/index.php/credenciamentos/17-cadastro-de-peritos-homologados-2017>.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 427 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0017494-20.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
CARLOS DOS SANTOS CHAVES	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destinos:	Zona Rural do Município do Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados na referida unidade	
Data:	06/11/2020	

Nº 428 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0017647-53.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
E.S.O.	Policial Militar	0,5 (meia)
V.A.V.	Policial Militar	0,5 (meia)
Motivo:	Segurança velada	

Nº 429 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0017367-82.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
CAMILA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO	Função Técnica Especializada	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Bonfim	
Motivo:	Acompanhamento da execução do serviço de adequação da residência oficial do magistrado da referida unidade.	
Data:	03/11/2020	

Nº 430 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0017352-16.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
E.G.S.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
H.N.A.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
F.G.S.B.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
G.M.C.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
J.C.B.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
S.S.B.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
J.A.J.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	

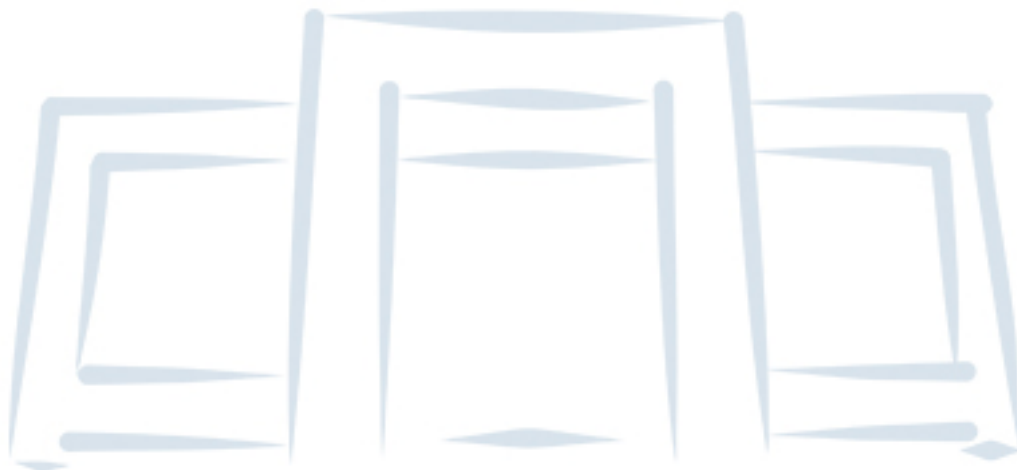
Nº 431 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0017356-53.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
ALAIM LOPES ALVES FILHO	Técnico Judiciário – TI	1,5 (uma e meia)
Destinos:	Comarca de Caracaraí	
Motivo:	Visita técnica a referida unidade	
Data:	05 a 06/11/2020	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 06 de novembro de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças





OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

000209-RR-A: 001

000730-RR-N: 001

Publicação de Matérias

1ª Vara de Família

Expediente de 06/11/2020

JUIZ(A) TITULAR:

Eduardo Messaggi Dias

Luiz Fernando Castanheira Mallet

PROMOTOR(A):

Rogério Mauricio Nascimento Toledo

Valdir Aparecido de Oliveira

ESCRIVÃO(Ã):

Liduína Ricarte Beserra Amâncio

Alimentos - Lei 5478/68

001 - 0019861-92.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.019861-1

Autor: Criança/adolescente

Réu: N.A.O.

Defiro o pedido de fls. 66 e 67. Expeça-se ofício, consoante requerido.

Advogados: Margarida Beatriz Oruê Arza, Wanderlan Wanwan Santos de Aguiar

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 06/11/2020

**MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES****Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rizzo Piva****3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS****Processo: 0835376-07.2019.8.23.0010 – Interdição****Requerente:** Elane Silva de Souza**Advogado:** OAB 337-RR – Rogenilton Ferreira Gomes**Requerido:** Marcelo Silva de Souza**Advogado:**

O MM. JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FINAL DE SENTENÇA: Posto firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição de **MARCELO SILVA DE SOUZA**, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art. 747, II do Código Civil, nomeio como curadora do requerido a Sra. **ELANE SILVA DE SOUZA**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da parte requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça. Expeça-se o respectivo termo de curatela, constando as observações acima, e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Após os expedientes necessários, arquivem-se. Boa Vista, 26/8/2020. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI), E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte**. Eu, emmo o digitei.

**Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria
Assinado digitalmente**

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo: 0818541-07.2020.8.23.0010 – Interdição****Requerente:** Bernardete de Castilho Lima

Advogado: OAB 139D-RR – Alessandra Andrea Miglioranza

Requerido: Josiane Castilho Lima

Advogado:

O MM. JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição de **Josiane Castilho Lima**, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art. 747, II do Código Civil, nomeio como curadora do requerido a Sr. **Bernardete de Castilho Lima**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto á requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do requerido deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistida pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” Nada mais havendo, eu, Erivan Abrantes, estagiário de Direito, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito Assinado digitalmente, E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte**. Eu, emmo o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria
Assinado digitalmente

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo:** 0814681-95.2020.8.23.0010 – Interdição**Requerente:** Janaína Coutinho Soares

Advogado: OAB 2249N-RR – Liandra Cristina da Silva

Requerido: Marcos da Silva Soares

Advogado: OAB 311D-RR – Emira Latife Lago Salomão Reis

O MM. JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição de **MARCOS DA SILVA SOARES**, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art. 747, II do Código Civil, nomeio como curadora do requerido a Sra. **JANAÍNA COUTINHO SOARES**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da parte requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça. Expeça-se o respectivo termo de curatela. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Não há interesse recursal. Após os expedientes necessários, arquivem-se. Boa Vista, 14/9/2020. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI), E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte**. Eu, emmo o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria
Assinado digitalmente

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo: 0819431-43.2020.8.23.0010 – Interdição****Requerente:** Simony Santos Lima

Advogado: OAB 160D-RR - Christianne Gonzalez Leite

Requerido: Celestina Maria Nogueira dos Santos

Advogado:

O MM. JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição de **Celestina Maria Nogueira dos Santos**, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art. 747, II do Código Civil, nomeio como curadora do requerido a Sr. **Simony Santos Lima**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto á requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do requerido deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistida pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” Nada mais havendo, eu, Erivan Abrantes, estagiário de Direito, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito Assinado digitalmente, E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte**. Eu, emmo o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria
Assinado digitalmente

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 05/11/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0704478-13.2013.8.23.0010– Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): SAMELA DEBORA GUILHERME OLIVE, CPF 021.856.564-06 E OUTROS

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **SAMELA DEBORA GUILHERME OLIVE, CPF 021.856.564-06**, para que efetue o pagamento de **R\$ 115.895,64** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/11/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Igor Fabrício - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor de Secretaria

Expediente de 05/11/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0821884-50.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Executado(s): ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUSA, CPF 739.901.323-34; Jeanne Ponte Silva CPF 696.737.303-00 E AMERICA PROMOTORA DE VENDAS LTDA CNPJ 07.060.412/0001-66

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUSA, CPF 739.901.323-34; Jeanne Ponte Silva CPF 696.737.303-00 E AMERICA PROMOTORA DE VENDAS LTDA CNPJ 07.060.412/0001-66**, para que efetue o pagamento de **175.068,21 (cento e setenta e cinco mil, sessenta e oito reais e vinte e um centavos)** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/11/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Igor Fabrício - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor de Secretaria

Expediente de 6/11/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0832541-80.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Executado(s): FREITAS & OLIVEIRA LTDA - ME,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **FREITAS & OLIVEIRA LTDA - ME, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, CNPJ: 11.014.844/0001-08**, para que efetue o pagamento de **R\$3.582,38** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/11/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 6/11/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0813877-98.2018.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Réu(s): CARTORIO DE OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS, CARLOS VIEIRA ROMÃO,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Réu(s) **CARLOS VIEIRA ROMÃO**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, **RG: 233574 / SSP - RR, CPF 060.491.332-04**, para que efetue o pagamento de **R\$2.000,00** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/11/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 6/11/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0814515-97.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): JAIME ANSOLIN BARDEN , JAIME ANSOLIN BARDEN,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **JAIME ANSOLIN BARDEN, CPF 182.893.712-68, JAIME ANSOLIN BARDEN, CNPJ 84.037.076/0001-81**, para que efetue o pagamento de **R\$26.448,98** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/11/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 6/11/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0823524-83.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Executado(s): ALTEMIR DA SILVA CAMPOS,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ALTEMIR DA SILVA CAMPOS**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, **RG: 15884 / SSP - RR CPF: 027.931.802-20**, para que efetue o pagamento de **R\$4.774,73** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/11/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 6/11/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0822995-98.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Executado(s): CARLOS ROBERTO DA SILVA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **CARLOS ROBERTO DA SILVA, CPF 927.809.891-49**, para que efetue o pagamento de **R\$9.167,64** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/11/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 6/11/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0820437-27.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): L N P COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, LUCAS NISHIGUCHI PETRY, NIVALDO ALBINO,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **L N P COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, CNPJ 01.260.193/0003-44, NIVALDO ALBINO, CPF 387.041.702-10**, para que efetue o pagamento de **R\$12.482,97** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/11/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 6/11/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0826324-21.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): SUPERMERCADO TIBA LTDA, FRANCISCO DE LIMA LEITE, CRISLOSANIA ARRUDA DE SOUSA LIMA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **SUPERMERCADO TIBA LTDA, CNPJ 09.501.890/0001-90, FRANCISCO DE LIMA LEITE, CPF 333.019.302-63, CRISLOSANIA ARRUDA DE SOUSA LIMA, CPF 585.921.563-00**, para que efetue o pagamento de **R\$24.419,98** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/11/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 6/11/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0807441-65.2014.8.23.0010 – (Execução Fiscal)
Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): BRUNO RODRIGUES BARROS MARCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS PADARIA TRIGO S

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS, CPF 060.385.928-30, PADARIA TRIGO S CNPJ 04.920.058/0001-04**, para tomar conhecimento da penhora realizada, sistema RENAJD, sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (Veículos: **NAZ5804 SR/MOTOPAM CRGF / NAO5884 HONDA/CG 125 FAN KS/ NUK 3410 NISSAN/FRONTIER LEATT 4X4/ NAZ5845 HONDA/CG 150 SPORT**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06 de novembro de 2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, Serventuário de Justiça, que o digitei e Igor Fabrício Gomes Dourado, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 6/11/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0721078-12.2013.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): ALMEIDA DE SOUSA & RODRIGUES LTDA - EPP GUTO ALMEIDA RODRIGUES MARIA LUSINEIDE ALMEIDA DE SOUSA

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **ALMEIDA DE SOUSA & RODRIGUES LTDA - EPP (CPF/CNPJ: 84.052.794/0001-27)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo PLACA NAJ 9441 SUNDOWN/WEB 100**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06 de novembro de 2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROI, Serventuário de Justiça, que o digitei e Igor Fabrício Gomes Dourado, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 6/11/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0811184-49.2015.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): A. L. FRANCISCO - ME ANDRE LUIZ FRANCISCO

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **A. L. FRANCISCO - ME, CNPJ 07.147.582/0001-82, ANDRE LUIZ FRANCISCO, CPF 984.144.025-34**, para tomar conhecimento da penhora realizada, no sistema RENAJUD, nos presentes autos (**Veículos: Placas NAM 2073, HONDA/BIZ 125 KS, Ano Modelo 2006/2006; Placas NAT 4907, I/TRAXX JL50Q2, Ano/Modelo 2007/2007**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06 de novembro de 2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, Serventuário de Justiça, que o digitei e Igor Fabrício Gomes Dourado, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 6/11/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0807196-44.2020.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Executado(s): L T MONTEIRO CELULAR ME - MEGACELL representado(a) por LEANDRO TEIXEIRA MONTEIRO

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **L T MONTEIRO CELULAR ME - MEGACELL (CPF/CNPJ: 14.568.082/0001-80) representado(a) por LEANDRO TEIXEIRA MONTEIRO (CPF/CNPJ: 020.221.732-95)**, para no prazo de 5 (cinco) dias pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06 de novembro de 2020. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Igor Fabrício Gomes Dourado**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 6/11/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0703231-94.2013.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): ERNANDO MOUSINHO PONTES JOSE MOUSINHO SOBRINHO MOUSINHO & PONTES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **ERNANDO MOUSINHO PONTES, CPF 031.486.023-15, JOSE MOUSINHO SOBRINHO MOUSINHO, CPF 031.241.853-15**, para tomar conhecimento da penhora realizada no sistema RENAJUD nos presentes autos (Veículos: **Placa PSN8607R/PRESIDENTE TRA CARGA1, Placa NAT9441GM/CELTA 4P SPIRIT, Placa JUP3907YAMAHA/XTZ 125E, Placa HON3965YAMAHA/DT 180 N, Placa QEB2134HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR, Placa QDS8106R/ES CA 1 EIXO, Placa OTW6313R/MOTOPAM CRGF, Placa OTH5195R/MOTOPAM CRGF, Placa JVVJ0892HONDA/CG 150 SPORT, Placa JTV8596HONDA/CIVIC LX, Placa MZQ3449SR/RERUSUL SRFM, Placa LWV8311VOLVO/NL10 340 4X2, Placa IHK4033REB/RECRUSUL**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06 de novembro de 2020. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROI**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Igor Fabrício Gomes Dourado**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 6/11/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0700717-71.2013.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): K W ABOU HARB ME KARAN WADIH ABOU HARD

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **KARAN WADIH ABOU HARD (CPF/CNPJ: 515.444.822-72)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no sistema RENAJUD nos presentes autos (**Veículo Placa NAN 0775, I/FORD FUSION**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06 de novembro de 2020. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROI**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Igor Fabrício Gomes Dourado**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado

Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 06/11/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0804584-41.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Executado(s): **A.C.C. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**

Valor da Dívida: **R\$ 3.220,00 (Três mil, duzentos e vinte reais)**

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **A.C.C. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ/CPF: 11.036.723/0001-67, para que efetue(m) o pagamento de R\$ 3.220,00 ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/11/2020. Eu, LOURIVAL SILVA DOS SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda da Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**PROCESSO Nº 0828479-60.2019.23.0010****Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA****Réu(s): VERONA SAMPAIO ROCHA LIMA E OUTROS,****Valor da Dívida: R\$ 770.800,00.**

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

NOTIFICAÇÃO do Réu **VERONA SAMPAIO ROCHA LIMA**, inscrita no CNPJ/CPF nº **772.222.532-20**, para nos termos do art. 17, §7, da Lei 8.429/92, nome e endereço acima, para ciência de todos os termos e atos da ação supra, para que, querendo, interponha defesa no prazo de 15 (quinze).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/11/2020. Eu, Mayk Bezerra Lô – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 15 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0909564-54.2008.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): R. N. DE SILVA E SOUZA – ME e RAIMUNDO NONATO DE SILVA E SOUZA

FINALIDADE: Intimação os Executados acima identificados, para no prazo legal, querendo, manifestar-se, nos moldes do art. 1023, § 2º do CPC, a respeito dos embargos de declaração opostos pelo ESTADO DE RORAIMA.

OBSERVAÇÃO: 1. Este processo tramita através do sistema computacional E-CNJ (Projudi), cujo endereço na web é <https://projudi.tjrr.jus.br/>. Para se habilitar neste envie a documentação (procurações, cartas de preposição, contestações) pertinente diretamente pelo sistema em arquivos com no máximo 4MB cada. 2. Caso o Advogado/Defensor/Procurador não esteja cadastrado no sistema PROJUI, comparecer à Coordenação do PROJUDI, Localizada no 3º piso, Fórum Adv. Sobral Pinto, horário comercial. Informações adicionais 0800-280-0037 ou 95 3198-4701. LOCAL: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista – RR/ Telefone 3198-4707, Complemento: Praça do Centro Cívico, nº 666, 1º Piso, Fórum Cível - Advogado Sobral Pinto, Cidade: Boa Vista-RR - CEP: 69.301-380.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/11/2020. Eu, ANDERSON CARLOS DA COSTA SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 06/11/2020

EDITAL DE CITAÇÃO EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

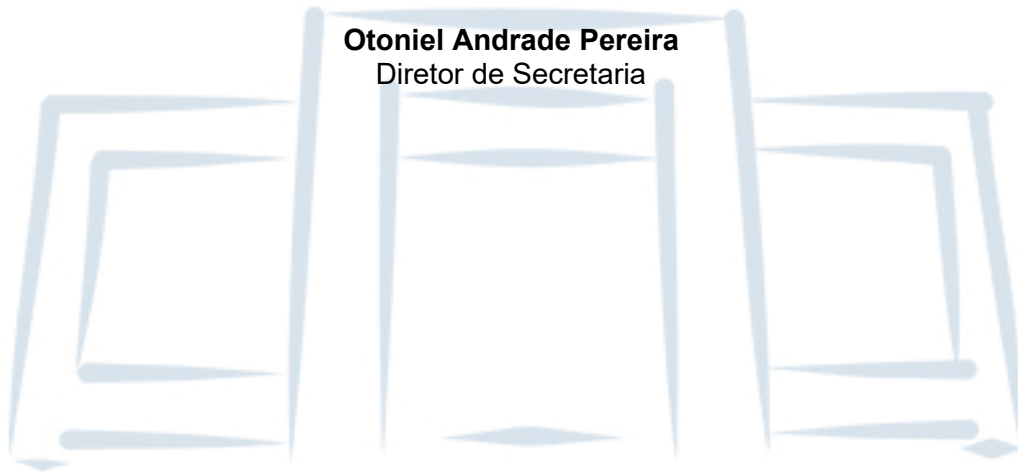
O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0811769-28.2020.8.23.0010**, AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que figuram como autores FRANKI MARTINS DA SILVA e NOELMA HURTADO SARMENTO e requeridos JOSÉ MARIA DE LIMA e VILMA BARBOSA FIGUEIREDO. Como se encontram desconhecidos possíveis interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria



1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 23/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo criminal os autos nº **0004443-60.2014.8.23.0010**, que tem como acusado **FRANCISCO MARADONA FIDELIS FARIAS**, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido em 18.09.1986, filho de José Jader Saraiva Farias e Cecília Fidelis portador do RG nº 217466 SSP/RR e CPF nº 843.914.562-49, estando em lugar não sabido, foi denunciado pelo Ministério Público Estadual por suposta prática de crime previsto no artigo 121, §2º, incisos I e IV do Código Penal Brasileiro, por fato ocorrido no dia 03 de julho de 2013, contra a vítima FRANCISCO CARLOS SOUZA DO CARMO. Como não foi possível citá-lo(a) pessoalmente, fica CITADO(A) pelo presente edital, ficando ciente da denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, bem como que deverá comparecer ao cartório da 1ª vara do Júri, situada no Fórum Min. Evandro Lins e Silva – Avenida CB-PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, Boa Vista/RR. CEP 69313-595. Telefone (95) 3194-2643 ou 98405-5999, a fim de responder a acusação, por escrito, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 406 do CPP, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessa sua defesa: oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como para ficar ciente de possível fixação de dano material fixado em prol da(s) Vítima(s) ou de seus familiares, em caso de condenação, advertindo-lhe, igualmente, que, em não sendo apresentada a resposta no prazo legal, a juíza nomeará defensor para oferecê-la.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber aos familiares da vítima **AKOS GERMANO MACUXI DE ARAÚJO**, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido em 22.10.1998, filho de Valdico Ferreira de Araújo e Ana Paula Barros Macuxi, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento de **JEFFERSON DA SILVA ALENCAR**, brasileiro, natural de Santa Luzia/MA, filho de Jeova do Nascimento Alencar e Jociana Costa da Silva, portador do CPF nº 618159603-88, e **LEANDRO RAMOS MACEDO**, brasileiro, natural de Santa Luzia-MA, nascido em 21.08.1998, filho de Orismar Ramos Macedo, portador do RG nº 490495-8 SSP/RR, acusados nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o n.º 0822167-05.2018.8.23.0010, para tomar ciência da **Decisão de PRONÚNCIA**, que submeterá o réu a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular em data a ser designada, como incurso nas penas previstas no artigo 121, parágrafo 2º, I, III e IV, c/c art. 211, ambos do CP (2 vezes, contra duas vítimas) e art. 2º, §3º, da Lei nº 12.850/13 (Lei das organizações criminosas) todos em concurso material, na forma do art. 69, do Código Penal. De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e três dias de outubro do ano de dois mil e vinte.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Expediente de 06/11/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS

O Exmo. Juiz ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA– Juiz do Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, sito Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, na Av. CB PM José Tabira de Alencar, nº 602, Bairro Caranã, Boa Vista/RR.

INTIMAÇÃO de HERMINIO JOSÉ DE SANTIAGO JÚNIOR, brasileiro, natural de Boa Vista – RR, nascido aos 25/01/1995, RG 3717178 SSP/RR e CPF 838.799.512-68, filho de Marly Aparecida Mello Santiago e Herminio José de Santiago do Amparo Cruz, estando atualmente em local incerto e não sabido;

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 0804999-87.2018.8.23.0010 de Conhecimento, movida pela Justiça Pública em face de HERMINIO JOSÉ DE SANTIAGO JÚNIOR, incurso nas penas do artigo 28 da Lei 11.343/06. Como não foi possível à intimação pessoal do mesmo, com este intimo-o para tomar ciência dos termos da Sentença, conforme dispositivo a seguir transcrito: ... “Pelo exposto, CONDENO o réu, HERMINIO JOSÉ DE SANTIAGO JÚNIOR, como incurso nas penas do art. 28 da Lei 11.343/06. Boa Vista/RR, 12/11/2019”. Dr. Antonio Augusto Martins Neto – Juiz Titular do JECRIM. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 60 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista / RR, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2020. Eu, VSB (Assessora Técnica), digitei e Larissa de Paula Mendes Campelo, Diretora de Secretaria do Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM Juiz , o assinou.

Diretora de Secretaria
Larissa de Paula Mendes Campelo

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 06/11/2020

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE BONFIM**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800376-94.2019.8.23.0090**Réu: **AGAMEKIS SOARES SINÉSIO**

O MM. Juiz Dr. Nildo Inácio, Juiz de Direito da Comarca de Bonfim/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) ré(u) **AGAMEKIS SOARES SINÉSIO**, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido em 15/04/1975, filho de Agamenon Sinésio Filho e Leonice Soares Sinésio, portador do RG nº 144.072 SSP/RR, atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado nas penas do **artigo 306**, presentes as circunstâncias agravantes do **artigo 298, incisos I e III**, ambos do **Código de Trânsito Brasileiro**, e, para que no prazo de 10 (dez) dias **responda à acusação por escrito**, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 06/11//2020. Eu, Aliene S.S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Comarca de Bonfim-RR, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº, Bonfim – Centro, CEP 69 380-970, Fone: (95) 3198-4171 – E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800752-80.2019.8.23.0090**

Réu: **GABRIEL UESLEI PARNAÍBA MELO**

O MM. Juiz Dr. Nildo Inácio, Juiz de Direito da Comarca de Bonfim/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) ré(u) **GABRIEL UESLEI PARNAÍBA MELO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, natural de Boa Vista/RR, nascido em 16/02/1998, nascido em 16/02/1998, filho de Sidnei Ramiro Melo e Vera Paula Parnaíba da Silva, titular do RG nº 457.483-4 SSP/RR, atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado nas penas do **artigo 180, caput, na forma do artigo 29, todos do Código Penal**, e, para que no prazo de 10 (dez) dias **responda à acusação por escrito**, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 06/11//2020. Eu, Aliene S.S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Comarca de Bonfim-RR, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº, Bonfim – Centro, CEP 69 380-970, Fone: (95) 3198-4171 – E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0808369-06.2020.8.23.0010**

Réu: **RAMJEET RAMANAND**

O MM. Juiz Dr. Nildo Inácio, Juiz de Direito da Comarca de Bonfim/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) ré(u) **RAMJEET RAMANAND**, guianense, solteiro, portador da identidade nº 169442608, residente e domiciliado em Lethem/Guiana Inglesa., atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado nas penas do **artigo 306, do Código de Trânsito Brasileiro**, e, para que no prazo de 10 (dez) dias **responda à acusação por escrito**, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 06/11//2020. Eu, Aliene S.S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Comarca de Bonfim-RR, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº, Bonfim – Centro, CEP 69 380-970, Fone: (95) 3198-4171 – E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800228-20.2018.8.23.0090**

Réu: **CÉLIA DE SOUZA ALVES**

O MM. Juiz Dr. Nildo Inácio, Juiz de Direito da Comarca de Bonfim/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) ré(u) **CÉLIA DE SOUZA ALVES**, brasileira, em união estável, natural de Manaus/AM, nascida em 29/02/1968, filha de José Alves e Maria de Souza Alves, titular do RG nº 179.184 SSP/RR, atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciada nas penas do **artigo 50, da Lei nº 9.605/98**, e, para que no prazo de 10 (dez) dias **responda à acusação por escrito**, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 06/11//2020. Eu, Aliene S.S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Comarca de Bonfim-RR, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº, Bonfim – Centro, CEP 69 380-970, Fone: (95) 3198-4171 – E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0000692-92.2009.8.23.0090

Réu: **OSEIAS DA SILVA PEREIRA**

O MM. Juiz Dr. Nildo Inácio, Juiz de Direito da Comarca de Bonfim/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) vítima: **JESSICA ANGELICA PAULINO DA SILVA**, brasileira, natural de Boa Vista/RR, filha de Manoel Paulino Pereira e Rosineide Souza da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da **SENTENÇA**, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. **FINAL DE SENTENÇA**: "...POSTO ISSO, firme nos argumentos acima expostos, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, ABSOLVENDO o acusado OSEIAS DA SILVA PEREIRA, amplamente qualificados nos autos, quanto aos fatos narrados na denúncia, na forma do art. 386, VII, do Código de Processo Penal. Bonfim/RR, 13/08/019. Suelen Márcia Silva Alves, Juíza de Direito Titular da Comarca de Bonfim/RR". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 06/11/2020. Eu, Aliene S. S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Comarca de Bonfim-RR, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº, Bonfim – Centro, CEP 69 380-970, Fone: (95) 3198-4171 – E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0000379-97.2010.8.23.0090**Réu: **SHASTRAN TAWARI PERSAUD**

O MM. Juiz Dr. Nildo Inácio, Juiz de Direito da Comarca de Bonfim/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) ré(u) **SHASTRAN TAWARI PERSAUD**, guianense, união estável, comerciante, natural da República da Guiana Inglesa, nascido aos 28/09/1968, filho de Jane Persaud e Narine Dauth Persaude, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da **SENTENÇA**, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. FINAL DE SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para: a) CONDENAR o réu SHASTRAN TAWARI PERSAUD como incurso nas penas do art. 331 do Código Penal; b) ABSOLVER o réu SHASTRAN TAWARI PERSAUD das penas do art. 329 do Código Penal, com fundamento no art. 386, II, do Código de Processo Penal; e c) DECLARAR extinta a punibilidade do réu SHASTRAN TAWARI PERSAUD, pela incidência da prescrição em abstrato, pelo crime previsto no art. 330 do Código Penal, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal (...) pena definitiva em 6 (seis) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa (...) Verifico, de ofício, a incidência da **PRESCRIÇÃO RETROATIVA** (...) Deste modo, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do acusado nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Bonfim/RR, 08/09/2020. Nildo Inácio, Juiz Substituto". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 06/11/2020. Eu, Aliene S. S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Comarca de Bonfim-RR, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº, Bonfim – Centro, CEP 69 380-970, Fone: (95) 3198-4171 – E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade

Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE MUCAJÁ

Expediente de 06/11/2020

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DA COMARCA DE MUCAJAI A PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista do processo que deverão ser julgado pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 23 de novembro de 2020, às 09 horas é a seguinte:

1ª SESSÃO - Data: 23/11/2020

Ação Penal: 0004138-31.2005.8.23.0030

Réu: **ADRIANO DESOUSA CHAVES**

Advogado: DPE

Vítima: JHONATAN MOREIRA DE LIMA

Situação: **RÉU SOLTO**

Art. 121, § 2º, incisos II e V do Código Penal

2ª SESSÃO - Data: 27/11/2020

Ação Penal: 0000015-38.2015.8.23.0030

Réu: **PAULO PERES**

Advogado: DPE

Vítima: ARMANDO GOMES DA SILVA

Situação: **RÉU SOLTO**

Art. 121, § 2º, I e IV do Código Penal

3ª SESSÃO - Data: 03/12/2020

Ação Penal: 0000513-71.2014.8.23.0030

Réu: **RENATO CARVALHO DA SILVA**

Advogado: OAB 155B-RR - EDNALDO GOMES VIDAL

Vítima: JONATAS DOS SANTOS DA SILVA e WILSON PEREIRA GOMES

Situação: **RÉU SOLTO**

Artigo 121, § 2, II (fútil), IV, art. 121, caput, c/c art. 14, II E art. 14, I da Lei n.º 10.826/03.

4ª SESSÃO - Data: 11/12/2020

Ação Penal: 0000391-58.2014.8.23.0030

Réu: **FRANCISCO DINIZ LIMA**

Advogado: DPE

Vítima: ADRIANO VIEIRA MARTINS

Situação: **RÉU SOLTO**

art. 121, § 2º, II (fútil) e III (cruel),

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS PARA ATUAREM NA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DE 2020.

A MM. Juíza PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da comarca e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri Popular da Comarca de Mucajaí, RR, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a Primeira Reunião Ordinária do Tribunal do Júri Popular, será realizada nos dias 23 e 27 de novembro e 03 e 11 de dezembro de 2020, a partir das **09h**, na sala do Tribunal do Júri neste Juízo, fórum juiz Antonio de Sá

Peixoto, Av. Nossa Senhora de Fátima, s/ nº – Mucajaí – Roraima – CEP 69.340-000, RR, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, tendo sido sorteados as seguintes pessoas:

Jurados

- 1- MATEUS DA SILVA;
- 2- HALLYSSON FELIPE LARANJEIRA;
- 3- IANE MENDONÇA DA SILVA;
- 4- MICHEL CARDOSO DA COSTA;
- 5- MARIA DE LOURDES FAUSTINO MACIEL;
- 6- ANTONIO CARLOS MONTEIRO DE FIGUEIREDO;
- 7- ANDRESSA DA SILVA MARTINS;
- 8- DANIELA VIANA DIAS;
- 9- ANGELICA CONSOLATA PEREIRA DA SILVA;
- 10- MARIA EUDETE DE OLIVEIRA MOURA;
- 11- LAURO ALBERTO LIMA DE QUEIROZ;
- 12- MILENA CARDOSO DA COSTA;
- 13- ADRIANA MENDES MEDEIROS;
- 14- JECIENE DOS SANTOS BRITO;
- 15- ELDA SOARES DE ALMEIDA;
- 16- LUIZ CARLOS ALVES CUNHA;
- 17- AGIOS LOPES;
- 18- ANTONIO DE SOUSA;
- 19- MARCIO HENRIQUE SAMPAIO BARBOSA DE SOUZA;
- 20- CHIRLENE DE SOUZA DOS SANTOS;
- 21- RAFAELA PEREIRA MACIEL;
- 22- RENATA LIRA CAMPOS;
- 23- MARIA CONSOLATA DE SOUZA PEIXOTO;
- 24- SIMONE SALAZAR CARDOSO;
- 25- MATILDE RUFINO DE SOUZA;
- 26- JOSE DIVONIER SILVA DE VASCONCELOS;
- 27- JULIANA LIMA DA COSTA;
- 28- CRISTIELLE OLIVEIRA DINIZ;
- 29- IARA ALEXANDRA TOLOZA CONTRERAS;
- 30- EDILA SILVANE STORK;
- 31- LUCILENE VIEIRA MESQUITA;
- 32- SINAMITA MAGALHÃES DE LIMA FERREIRA;
- 33- TAISON PLINIO ANDRADE MOURÃO;
- 34- JANETE AMORIM DA SILVA;
- 35- MARLENE SOARES DA SILVA;
- 36- MARCELO GONÇALVES DA SILVA;
- 37- LUCIA GARDENIA FERREIRA RODRIGUES;
- 38- ROSIMEIRE MARIA DA SILVA PINTO;
- 39- FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA;
- 40- SUELI BEZERRA DA SILVA;
- 41- ELZA PEREIRA DE ALMEIDA;
- 42- DANIELLE BATISTA BALBINOT;
- 43- ELISIANY PESSOA DE ARAÚJO;
- 44- SHIRLEY DAS GRAÇAS CORREA DANTAS;
- 45- MYLEIDE MARINA DOS SANTOS LIMA;
- 46- ROSANE LIMA LOPES MORAES;
- 47- ERIVELTON MOTA LIMA;

48- DEZINHO ALVES DE OLIVEIRA;
49- JOCELMA MENDES COSTA;
50- MARIA APARECIDA MOTA LIMA.

E para que no futuro ninguém alegue desconhecimento expediu-se o presente Edital, que será Publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Mucajaí- RR, aos 06 de novembro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS
Juíza de Direito Titular

Expediente de 06/11/2020

LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS QUE ATUARÃO NOS JÚRIS DO ANO DE 2021

A MM. Juíza PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da comarca e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri Popular da Comarca de Mucajaí, RR, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter PROVISÓRIO, para o ano de 2021, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

ADRIANA GUIMARÃES GALÉ	DIRETORA(O) DE POSTO DE SAÚDE
ADRIANA MENDES MEDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANO PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIELEN MALHEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AGIOS LOPES	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO
AGNALDO OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALBERTINA EDIANE DE ALMEIDA	PSICOLOGO(A)
ALBERTINA VANESSA ALMEIDA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALEXANDRE PAZ GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALIANE CAROLINE FREITAS CAETANO	CHEFE DO CONTROLE INTERNO
ALICE OLIVEIRA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALZILENE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA LUCIA ALVES GOMES	PROFESSOR(A) I
ANA PAULA DO NASCIMENTO CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDREA ALEXANDRA MAGRINI SONSIN	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)

ANDREA FREITAS DE SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDREIA ALVES SALVATIERRA	SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ANDREIA SOUZA DA SILVA	SECRETARIO(A) DE GABINETE
ANDRESSA DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANGÉLICA CONSOLATA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIA PINHEIRO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIO CARLOS MONTEIRO DE FIGUEREDO	SECRETÁRIO(a) MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARLEILSON DAS NEVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARTHUR ANTUNES COIMBRA ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ASSIS GOMES LIMA FILHO	CUIDADOR DE ALUNO
BERNARDO LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BIATRIZ COSTA COELHO	PROFESSOR(A) I
BRAULE KLINGER RAMOS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
BRUNA EDUARDA FERREIRA HIRT	SECRETARIO(A) DE GABINETE
BRUNA KAREM COSTA MENEZES	ODONTÓLOGO
CALISTO JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR(A) I
CARLA LETICIA RAMOS DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARLOTA NUNES DE ALMEIDA	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO
CHIRLENE DE SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CICERA MARIA RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLACI ECKHARDT	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)
CLAÚDIA STEYNE DE MELO BARBOSA	MÉDICO (A)
CLEDEANE RIBEIRO	PROFESSOR(A) I
CLEODELNIRES GENTIL DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLEOMARA TATIANA MELO PAIVA	CHEFE DE DIVISÃO
CLEONES LEANDRO MORAES	PROFESSOR(A) I
CLEYTON SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISTIANE COUTINHO BECKMAN	PROFESSOR(A) I
CRISTIELLE OLIVEIRA DINIZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CRISTINA ALVES PIMENTA	ASSISTENTE SOCIAL
CRISTINA TOMAZ DA SILVA	DIRETORA(O) DE POSTO DE SAÚDE
DAIANE DO NASCIMENTO TAVARES	PROFESSOR(A) I
DANIELA VIANA DIAS	DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
DANIELLE BATISTA BALBINOT	SECRETARIA(O) DE UNIDADE ESCOLAR
DANIELLE CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR(A) I
DARCI RIBEIRO DOS SANTOS	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS
DARLINAIRA DIAS BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DEUZIMAR DA SILVA SOUZA	PROFESSOR(A) I

DEZINHO ALVES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO(a) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS
DIANA LIMA DUARTE DOS REIS	AGENTE DE ENDEMIAS
DIELISON RODRIGUES DUARTE	ENGENHEIRO
ÉDILA SILVANI STORK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDILENE ALVES BARBOSA	PROFESSOR(A) I
EDNAMARA FERREIRA VARAO	PROFESSOR(A) I
ELDA SOARES DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) I
ELIANE SERRÃO REGO	ENFERMEIRO (A)
ELIETE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) I
ELIETE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIMAIRA LAÍS VIEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ELINE DA SILVA	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO
ELIONETE DIAS SOARES	DIRETORA(O) DE POSTO DE SAÚDE
ELISANGELA CARDOSO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELISANGELA MARQUES	CHEFE DE DIVISÃO
ELISIANY PESSOA DE ARAÚJO	SECRETARIA(O) DE UNIDADE ESCOLAR
ELZA PEREIRA DE ALMEIDA	CUIDADOR DE ALUNO
ERINETE DAS NEVES ARAÚJO	ENFERMEIRO (A)
ERIVELTON MOTA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERNEILSON DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FABIANE FERREIRA MATEUS DAMASO	PROFESSOR(A) I
FELLIPY SILVA DE SOIZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FERNANDA BELIZÁRIO MORINI	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO
FERNANDO NOGUEIRA LEITÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCIMAR AMARAL SOUZA	PROFESSOR(A) I
FRANCISCA BEZERRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO CLEITON SIMIAO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA SILVA	CHEFE DE CERIMONIAL
FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
FRANCIVALDO SANTOS DA SILVA	SECRETARIO(A) ADJUNTO(A)
GEZIANE RODRIGUES ARAUJO	FARMACEUTICA (O)
HALYSSON FELIPE LARANJEIRA	MOTORISTA
HAMANDA THAYS SANTOS PIRES	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)
HEMILY INGREDY VIEIRA	SECRETARIA(O) DE UNIDADE ESCOLAR
IANE MENDONÇA DA SILVA	VICE-GESTOR(A) ESCOLAR
IARA ALEXANDRA TOLOZA CONTRERAS	ODONTÓLOGO
ILCICLEUBE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IRENY AUGUSTA MONTEIRO	PROFESSOR(A) I
ISLEUDE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	VICE-GESTOR(A) ESCOLAR

JAIRO MARCOS DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
JANETE AMORIM DA SILVA	PROFESSOR(A) I
JANIRA DA COSTA LIMA	CHEFE DE GABINETE
JECILENE DOS SANTOS BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JESSICA GONÇALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOCELMA MENDES DA COSTA	GESTOR (A) ESCOLAR
JORDANA FERNANDES DE ALMEIDA	SECRETARIO(A) DE GABINETE
JOSÉ ARAÚJO LAMEU JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
JOSE CARLOS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE DELFINO ROMANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE DIVONIER SILVA DE VASCONCELOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
JOSELHA PIRES ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSELIA LIMA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOSSELIO FRANCO DE AGUIAR	MOTORISTA
JOYSINARA DA SILVA CAVALCANTE	VISITADORAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
JUBILEIA CORREIA DO NASCIMENTO	VISITADORAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
JULIANA LIMA DA COSTA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO POTAL DA TRANSPARENCIA
KAYRA INGRIDY CASTELO DA SILVA	VISITADORAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
LANIÊ FONTES SOUSA	PSICOLOGO(A)
LAURO ALBERTO LIMA DE QUEIROZ	CHEFE DE AUDITÓRIA DO SISTEMA MUN. DE EDUCAÇÃO
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA SAMPAIO	CUIDADOR DE ALUNO
LEIDE MARA MATEUS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEILANE RODRIGUES DA SILVA SAMPAIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LENILDE NOBRE DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEONEL PAIVA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
LORENZO VIZCARRA DEL CARPIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCELIA NUNES DA SILVA	PROFESSOR(A) I
LUCIA GARDENIA FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR(A) I
LUCILENE VIEIRA MESQUITA	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)
LUCINEIDE SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUIZ CARLOS ALVES CUNHA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA
LUPE MARIA CHAVES SHUPINGAHUA	CHEFE DE DIVISÃO
LUZINETE MESQUITA DOS ANJOS	SECRETÁRIO(a) DE MEIO AMBIENTE
MAIK COSTA DA SILVA	MOTORISTA
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
MARCELO GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA
MARCIO FRANÇA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
MARCIO HENRIQUE SAMPAIO BARBOSA DE SOUZA	TÉCNICA (O) DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
MARCOS ALVES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MARCOS ANTONIO SOUSA DE CASTRO	PROFESSOR(A) I
MARIA APARECIDA GRANDINETTI	CONSELHEIRO TUTELAR
MARIA APARECIDA MOTA LIMA	PROFESSOR(A) I
MARIA CONSOLATA DE SOUZA PEIXOTO	GESTOR (A) ESCOLAR
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA	COORDENADORA DO BOLSA FAMILIA
MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE FATIMA PAIVA MAGALHAES	GESTOR (A) ESCOLAR
MARIA DE LOURDES FAUSTINO MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE LOURDES MARQUES DE ALMEIDA	CHEFE DE DIVISÃO
MARIA DO SOCORRO PEREIRA CARDOSO	GESTOR (A) ESCOLAR
MARIA DO SOCORRO SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ESTER BASTOS ALMEIDA	ENFERMEIRO (A)
MARIA EUDETE DE OLIVEIRA MOURA	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)
MARIA JANE KELE LIMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA JOSÉ BORGES SANTANA SILVA	PROFESSOR(A) I
MARIA JOSE CONCEICAO SILVA COSTA	CHEFE DE DIVISÃO
MARIA JOSE COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA CRUZ	SECRETÁRIO(a) DE AÇÃO SOCIAL
MARIA LUIZA ARRAIZ MENDONÇA	FISIOTERAPEUTO (A)
MARIA WANDERLEIA DINIZ CAVALCANTE	CHEFE DE DIVISÃO
MARINALVA DA SILVA PINHEIRO	OPERADORA (O) DO SISTEMA BOLSA FAMÍLIA
MARINALVA SANTOS SILVA PINHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARINÊS DELF STORK	COORDENADORA(O) DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL E OFTALMOLÓGICA
MARIO SERGIO CARLI DE OLIVEIRA	PSQUIATRA (O)
MARLENE DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARLENE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARYNARA ANDRÊZA DA SILVA MELO	PSICOLOGO(A)
MATEUS DA SILVA	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO
MATILDE RUFINO DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO
MAURA ANTONIA DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAYCON WILLIAMS CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MEIRE LARANJEIRA DE SOUZA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONVENIO
MICHEL CARDOSO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MIGUEL TORRES CHANG	ODONTÓLOGO
MILENA CARDOSO DA COSTA	MEMBRO DA CPL
MOISÉS SILVA PEREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TERRAS
MONALIZA OLIVEIRA CRUZ	SECRETARIA(O) DE UNIDADE ESCOLAR
MONICA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MYLEIDE MARINA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR(A) I

NAIELLY CHRYSTINA ALVES GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NELLY FALCÃO PASCOAL	ASSISTENTE SOCIAL
NILDETH DE SOUSA REIAS	PROFESSOR(A) I
ONEZIA DOS SANTOS SILVA DE FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OSCAR DA ROCHA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAULA COUTINHO DE SOUZA	PROFESSOR(A) I
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	SECRETÁRIO(a) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS
PRISCILA MAGALHAES	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA BIBLIOTECA
RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
RAFAELA PEREIRA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAFAELA PEREIRA MIGUEL	FISOTERAPEUTA
RAFAELA ROCHA	SECRETARIA(O) DE UNIDADE ESCOLAR
RAIMUNDO DIAS DA SILVA	PROFESSOR(A) I
REJOILSON DA COSTA SOUSA	PROFESSOR(A) I
RENATA LIRA CAMPOS	FARMACEUTICA (O)
RITA DORRICK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROBSON CLEITON PEREIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSA CAMPINA DA SILVA	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)
ROSANE LIMA LOPES MORAES	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)
ROSANGELA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSIMERE MARIA DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSSICLEIA SOUSA DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTO (A)
SAMARA ARAÚJO RIBEIRO	PSICOLOGO(A)
SANDRA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) I
SANDRA SOUZA DA SILVA	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO
SEBASTIAO NUNES CRUZ NETO	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SHIRLEY DAS GRAÇAS CORRÊA DANTAS	PROFESSOR(A) I
SIDNEYA DE ALMEIDA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIMONE SALAZAR CARDOSO	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)
SINAMITA MAGALHÃES DE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SUELI BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR(A) I
SUELI FAUSTINO MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SUELI TEREZINHA MAGALHAES	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TAISON PLINIO ANDRADE MOURÃO	ENFERMEIRO (A)
TAYLSON SOARES MELO	MEMBRO DA CPL
TEREZINHA MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) I
THAYNARA YOHANA PERES SIMIÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
THIAGO MARTINS DA SILVA	MOTORISTA
TIAGO CARLOS BRITO	SECRETÁRIO(a) MUNICIPAL DA SENCET
VALDELENE TEIXEIRA PEREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR

VALDIR PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANESSA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VERONICA LIMA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VICENTE TOMÁZ DA SILVA	MOTORISTA
WILLASSON BRITO DE ALMEIDA	CUIDADOR DE ALUNO
WILSON ANTONIO RIBEIRO SOARES	ENFERMEIRO (A)
YNARA MARIA ANDRADE MATOS FERREIRA	PROFESSOR(A)

Em consonância com o art. 426, §2º, do Código de Processo Penal faz-se imprescindível destacar a função do Jurado que atuará na reunião periódica, conforme artigos. 436 a 446 do mesmo Diploma legal, que rezam:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2ª A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz-presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, ao(s) 06 de novembro de 2020, Eu, Sandra Maria Conceição dos Santos, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS
Juíza de Direito Titular

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 06NOV2020

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 726 - PGJ, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a título de Gratificação pelo Exercício de Atividade (GAT-C), 5% (cinco por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, à policial militar 2º SGT QEPPM **PAULA ADRIANA DE SOUZA EVANGELISTA**, a contar de 19OUT2020. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011544/2020-05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/11/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0274201** e o código CRC **7857F69B**.

PORTARIA Nº 727 - PGJ, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **ADRIANO ÁVILA PEREIRA**, 07 (sete) dias de férias, a serem usufruídas no período de 21 a 27OUT2020, conforme Processo SEI n.º 19.26.1000000.0010736/2020-96.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/11/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0274562** e o código CRC **32850F15**.

PORTARIA Nº 728 - PGJ, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e da Cidadania, no período de 21 a 27OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/11/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0274566** e o código CRC **8A65A0F2**.

PORTARIA Nº 729 - PGJ, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS**, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas no período de 30NOV a 09DEZ2020, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0008732/2020-48.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/11/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0274596** e o código CRC **69DFEC84**.

PORTARIA Nº 730 - PGJ, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS**, 09 (nove) dias de férias, a serem usufruídas no período de 10 a 18DEZ2020, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0008732/2020-48.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/11/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0274599** e o código CRC **BCDCDE94**.

PORTARIA Nº 731 - PGJ, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ULISSES MORONI JÚNIOR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Caracará, no período de 30NOV a 18DEZ2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/11/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0274606** e o código CRC **7FFAA12F**.

PORTARIA Nº 732 - PGJ, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a título de Gratificação pelo Exercício de Atividade (GAT-C), 4% (quatro por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao policial militar SD QPCPM **EUDES PEREIRA DA SILVA**, a contar de 23OUT2020. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011822/2020-16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/11/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0274623** e o código CRC **10B1E31E**.

PORTARIA Nº 733 - PGJ, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com art. 2º, II, da Resolução PGJ nº 006, de 30 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **VALMIR COSTA DA SILVA FILHO**, 02 (dois) dias de folga em razão de plantões ministeriais, a serem usufruídos no período de 18 a 19NOV2020, conforme Processo SEI n.º 19.26.1000000.0011893/2020-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/11/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0274681** e o código CRC **CF586E04**.

PORTARIA Nº 734 - PGJ, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANTONIO CARLOS SCHEFFER CEZAR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Crimes Militares e de Controle Externo da Atividade Policial, no período de 18 a 19NOV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/11/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0274685** e o código CRC **D52E1398**.

PORTARIA Nº 735 - PGJ, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º. da Resolução CPJ Nº 001, de 29 de fevereiro de 2016, alterada pela Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor **GLEDSON DO NASCIMENTO BEZERRA**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico de Promotoria, código MP/DAS-4, com efeitos a partir de 01NOV2020 a 30ABR2021, gratificação de produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), sobre sua remuneração, em razão do plano de trabalho.

Art. 2º O Plano de Trabalho será acompanhado pela chefia imediata, que encaminhará relatório semestral, com resumo das atividades desenvolvidas, ao Departamento de Recursos Humanos, nos termos do art. 11 da Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/11/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0274725** e o código CRC **346A6554**.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 844 - DG, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Cancelar o período de usufruto das férias do servidor **MOZARILDO SOUSA DE MATOS**, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 658-DG de 09SET2020, publicada no DJE nº 6759 de 10SET2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0017085/2019-21 de 08NOV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 06/11/2020, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0274328** e o código CRC **58BAFEFF**.

PORTARIA Nº 846 – DG, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor **MARCUS VINÍCIUS SEVALHO DA SILVA**, Assessor de Engenharia Civil, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 11NOV2020, sem pernoite, para realizar fiscalização da reforma do prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0012076/2020-88.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 06/11/2020, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0274630** e o código CRC **8D65A931**.

PORTARIA Nº 848 – DG, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **ELIELSSON SANTOS DE SOUZA**, Oficial de Diligência, e do servidor **JOEL BATALHA MADURO**, Oficial de Diligência, em face do deslocamento à zona rural do município de Cantá/RR (Projeto Tatajuba I, Confiança II), no dia 10NOV2020, sem pernoite, para executarem Ordem Ministerial de Diligência no sentido de: Localizar, Constatar e Notificar pessoas, físicas e jurídicas, naquela localidade. Processo SEI nº 19.26.1000000.0012436/2020-41.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 06/11/2020, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0274856** e o código CRC **7335B1B5**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCAJÁ**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – IRACEMA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, via de seu representante legal, Dr. **ULISSES MORONI JÚNIOR**, Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça de Mucajá, localizada na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº. 3110, Centro, Mucajá/RR, e o **COMPROMISSÁRIO MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 01.613.028/0001-67, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Iracema/RR, neste ato representado pelo Sr. **JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUZA**, nascido aos 09/01/1976, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito no CPF nº 383.401.002-20, RG nº 92.679 SSP/RR, residente à Rua marechal Rondon, 99, Centro, Iracema/RR, pessoa física que, igualmente é compromissário deste **aditivo**, e o **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**, Sr. **Telmario Moraes da Silva**, inscrito no CPF nº 662.986.012-87, portador do RG nº 192.360 SSP/RR, residente na Rua Quintino Siqueira, nº 235, centro, Iracema/RR, é compromissário deste termo.

INTERVENIENTE: CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, CNPJ n. 01.613.023/0001-34, com sede na Rua Dom Pedro II, s/n, centro, Iracema/RR, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DA SILVA**, Presidente da Câmara Legislativa do Município de Iracema/RR, brasileiro, nascido aos 29/07/1979, portador do RG nº 155573 SSP/RR, CPF nº 512.552.002-00, residente em Iracema/RR,

CONSIDERANDO o **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, datado de 24 de novembro de 2017, tendo como objeto averiguar e acompanhar a elaboração e implementação de Plano de Saneamento Básico no Município de Iracema/RR:

CONSIDERANDO o contido na CLÁUSULA 8ª do TAC, a celebração deste compromisso de ajustamento de conduta ou de outro pactuado com qualquer órgão da Administração Pública não impede que um novo termo seja firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO e o(a) **COMPROMISSÁRIO(a)**, ou este seja aditado, desde que mais vantajoso para os interesses difusos tutelados.

CONSIDERANDO o contido na CLÁUSULA 9ª do TAC, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá, a qualquer tempo, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigem, alterar, retificar ou adequar as medidas que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata deste termo, ficando autorizado, neste caso, a dar prosseguimento obrigatório ao procedimento administrativo mencionado e eventualmente arquivado pelo Conselho Superior do Ministério Público em decorrência deste arquivamento ou conforme a situação no interesse ambiental, instaurar outro procedimento cível.

CONSIDERANDO o ofício circular nº. 012/2020 TED UFRR/FUNASA/RR de 14 de maio de 2020, da Universidade Federal de Roraima, onde afirma que os serviços encontram-se paralisados, aguardando liberação de recursos.

CONSIDERANDO a solicitação da **Prefeitura Municipal de Iracema**, para que o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sejam executados, através do Termo de Cooperação Técnica, que tem firmado com a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e pela disponibilidade da empresa especializada contratada, dispor de Equipe Técnica, disponível para iniciar imediatamente os serviços, sem ônus para o município.

CONSIDERANDO o contido no art. 54 da lei federal n. 14.026/20 de 15 de julho de 2020 que atualiza o marco legal de saneamento: *"Art. 54. A disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos deverá ser implantada até 31 de dezembro de 2020, exceto para os Municípios que até essa data tenham elaborado plano intermunicipal de resíduos sólidos ou plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e que disponham de mecanismos de cobrança que garantam sua sustentabilidade econômico-financeira, nos termos do art. 29 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para os quais ficam definidos os seguintes prazos"*.

"IV - até 2 de agosto de 2024, para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes no Censo 2010": que com a conclusão do PMSB de Iracema. O município fica amparado para realizar a sua implementação até 02 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO que o art. 19 da Lei n. 11.445/2017 especifica que os serviços de saneamento básico poderão ter plano específicos para cada serviço, devendo, no entanto, conter, no mínimo: 1) diagnóstico da atual situação; 2) objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para universalização do serviço; 3) programas, projetos e ações para atingir os objetivos e metas; 4) ações de emergências e contingências; e 5) mecanismos e procedimentos para avaliação da eficiência e eficácia das ações programadas;

CONSIDERANDO que, a partir de dezembro de 2017, a existência de plano de saneamento básico será condição para acessar recursos orçamentários da União, ou oriundos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico (art. 26, § 2º, do Decreto nº 7.217/2010);

CONSIDERANDO que o saneamento básico está umbilicalmente ligado ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, caput, CF/88), ao direito à saúde (art. 196, caput, CF/88), ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e visa garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182, caput, CF/88), sendo, pois, essencial à dignidade da pessoa humana, conforme art. 1º, inciso II da Lei Fundamental da República Brasileira;

CONSIDERANDO que a intervenção do Ministério Público é imprescindível em matéria relativa ao Meio Ambiente, Urbanismo, Saúde e Cidadania por tratar-se de interesse transindividuais e de ordem social que buscam dar efetividade aos princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana e da sadia qualidade de vida (arts. 127, caput, 129, III e VI, da Constituição Federativa do Brasil), dentre outros preceitos exigíveis, explícita ou implicitamente;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial a função jurisdicional do Estado e estando este membro do *Parquet* no pleno uso de suas atribuições constitucionais, com estribo legal nos arts. 127, *caput*, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 87 e 100 da Constituição do Estado de Roraima, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima (Lei Complementar Estadual nº 003/94), art. 1º, incisos I e IV, art. 5º, § 6º, ambos da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública), e Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça nº 004/16, alterada pela Resolução nº 006/16;

CELEBRAM o presente **TERMO ADITIVO** ao Acordo com força de título executivo extrajudicial {art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85), nos termos que seguem discriminados:

CLÁUSULA 1ª. O COMPROMISSÁRIO se obriga(m) a elaborar **até 31 de dezembro de 2020**, o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e PMGIRS, observando o que prevê a Lei nº 11.445/2007 e Decreto regulamentador nº 7.217/2010, dentre outras normas aplicáveis de nível federal, estadual e mesmo municipal e, especialmente, o Plano Nacional de Saneamento Básico - PNSB e o Plano Estadual de Saneamento Básico - PESB.

§1º. O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a elaborar os PMSB e PMGIRS através de apoio técnico e financeiro junto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, através do Termo de Cooperação Técnica, já firmado.

§2º. Ato subsequente, no prazo de até 30 dias, elaborará projeto de lei e o submeterá à Câmara Legislativa Municipal para aprovação, formalmente, solicitando regime de urgência na apreciação do aludido Poder Legislativo, observando, sem prejuízo de outras obrigações insertas na Lei Federal 11.445/2007 e seu decreto regulamentador, a necessidade de previsão em seu texto e posterior cumprimento:

- a) do Plano Municipal de Saneamento, cujo inteiro teor deverá constar e seguir literalmente a proposta técnica;
- b) da constituição e criação do Conselho Municipal de Saneamento (com base no princípio do paralelismo e atenção ao art. 62 do Decreto n.7.217/2010);
- c) da previsão e regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento (art. 13 da Lei Federal 11.445/2007);
- d) da constituição de entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de saneamento básico municipal ou delegar a tarefa a qualquer entidade reguladora constituída dentro dos limites do respectivo Estado, explicitando, no ato da delegação da regulação, a forma de atuação e abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas, nos termos dos artigos 11, inc. III, 15, inc. II e 23 da Lei nº. 11445/2007.

CLÁUSULA 2ª. O COMPROMISSÁRIO se obriga, após aprovação PMSB, A efetivamente da execução, **NO PRAZO DE ATÉ 24 MESES**, a todas as suas disposições e promover, concretamente a política pública de saneamento básico, nos moldes preconizados na Legislação Federal, para o fim de contemplar a sociedade local com serviços de abastecimento público de água potável; coleta, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, além da limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos (art. 3 inc. I, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da lei n. 11445/2007);

§ 1º. havendo necessidade de apoio técnico e financeiro para execução, deverá, efetivamente, promover medidas relacionadas a solicitação de créditos, fomento, financiamento e/ou recursos públicos para o cumprimento desta obrigação.

§ 2º. possuindo recursos e/ou logrando êxito em sua obtenção, somente deverá contratar, por meio de processo licitatório apropriado, empresa que seja comprovadamente qualificada tecnicamente e com experiência na área e, ainda, que as obras e/ou serviços a serem executados serem prescindidos da obtenção de todas as licenças e autorizações originalmente exigíveis.

§ 3º. Deverá instituir mecanismo de revisão e, se for o caso, atualização do PMSB com pressuposto técnico científico e controle social.

§ 4º. Após a vigência do PMSB, do cumprimento ao art. 47 da lei 11.445/2007 no sentido de promover o adequado controle social dos serviços públicos de saneamento básico, incluindo a participação de órgãos colegiados de caráter consultivo.

CLÁUSULA 3ª. O não cumprimento de quaisquer das obrigações aqui assumidas, pelo compromissário, implicará no pagamento diária correspondente **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** contados da data do inadimplemento, até a satisfação integral das obrigações assumidas, sem prejuízo do adimplemento das obrigações assumidas, quantia que será revertida para o fundo legal do art. 13 da lei 7.347/85;

CLÁUSULA 4ª. O presente Termo Aditivo ao ajustamento de Conduta, não implica em qualquer tipo de regularização, o que só poderá ser feito legalmente pelo(s) órgão(s) competente(s), e sem prejuízo de exigências complementares a cargo de qualquer instituições em nível federal, estadual e/ou mesmo municipal e, ainda, das demais responsabilizações constitucionais a que todos estão sujeito.

CLÁUSULA 5ª. Este compromisso não inibe, restringe ou limita quaisquer outras formas de responsabilização estatal em curso ou não e ações de controle, fiscalização e monitoramento de quaisquer órgãos ou instituições em nível federal, estadual e/ou municipal, nem limita, impede ou restringe o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais e regulamentares, notadamente outras esferas de atuação e atribuição do próprio Ministério Público de Roraima, Ministério Público Federal, Polícia Civil, Polícia Federal, dentre outros, estando o presente compromisso exclusivamente adstrito às irregularidades noticiadas e apuradas na investigação civil e âmbito das atribuições do órgão de execução ministerial.

CLÁUSULA 6ª. O Ministério Público do Estado de Roraima, via da presente Promotoria de Justiça e o **COMPROMISSÁRIO** declaram conhecimento de que o presente Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, produzirá efeitos legais e terá vigência com a publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

E, por estarem assim combinados, firmam o presente compromisso.

Mucajaí/RR, 19 de outubro de 2020

ULISSES MARONI JUNIOR
Promotor de Justiça de Mucajaí

MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR
JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA

PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE IRACEMA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE IRACEMA/RR
TELMARIO MORAES DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 06/11/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1249/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral em exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 003798/2018;

Considerando a Portaria nº 826/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 22 de julho de 2020, em evento 0220715.

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. **EDUARDO DE CARVALHO VERAS**, para substituir a Defensora Pública Dr.ª **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA**, 2ª Titular da DPE atuante junto as 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Juri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 03 de novembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 03 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 04/11/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0238477 e o código CRC EE5EA356.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 1240/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 004597/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **ROSILENE DA SILVA ARAÚJO**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 14 a 23 de junho de 2021, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, conforme evento 0183073, a serem usufruídas, a contar de 07 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 29 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/11/2020, as 08:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0238086 e o código CRC D93E0DD3.

PORTARIA Nº 1242/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000742/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **NATHÁLIA THAMILLA SANTOS SILVA**, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 03 a 17 de novembro de 2020, conforme Portaria nº 1077/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 22 de setembro de 2020, publicada no DODPE/RR nº 110 de 24.09.2020, conforme evento 0230489, a serem usufruídas, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 29 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/11/2020, as 08:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0238148 e o código CRC 8B8C555B.

PORTARIA Nº 1247/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001831/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **LUCILANA DE SOUZA MOTA**, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 01 a 20 de novembro de 2020, conforme Portaria nº 533/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de março de 2019, publicada no DOE nº 3434 de 13.03.2019, conforme evento 0104201, a serem usufruídas, a contar de 16 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 29 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 04/11/2020, as 09:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0238208 e o código CRC 02644D3D.

PORTARIA Nº 1248/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001831/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **LUCILANA DE SOUZA MOTA**, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 23 de novembro a 12 de dezembro de 2020, conforme Portaria nº 65/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 3644 de 16.01.2020, conforme evento 0188703, a serem usufruídas, a contar de 16 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 29 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 04/11/2020, às 09:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0238210 e o código CRC FBA54E9C.

PORTARIA Nº 1254/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000307/2020.

RESOLVE:

Conceder a servidora **PAMELLA SUELLEN QUEIROZ**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2019, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 30 de novembro de 2020, 10 (dez) dias a contar de 05 de abril de 2021 e 10 (dez) dias a contar de 18 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 03 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 04/11/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0238572 e o código CRC 53504E41.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE ALTO ALEGRE****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 05/11/2020

Termo: 00066**Livro D - 0001****Folha: 066****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

EZEQUIEL CARVALHO SCHEIDEGGER DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, agricultor, solteiro, portador da carteira de habilitação nº 0700265999 expedida por DETRAN/RR, onde consta o RG nº 4529588 expedido por SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 040.450.222-95, nascido aos dezenove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil e novecentos e noventa e nove (1999), natural de Jacundá/PA, domiciliado e residente na Vicinal 01 LT 142 - Vila Reislândia - Paredão, s/n, Zona Rural, Alto Alegre-RR, CEP: 69.350-000, filho de Carlos Roberto Scheidegger de Oliveira e Rosimeire Carvalho de Oliveira.

MARIA EDUARDA VELOSO PINHO, de nacionalidade brasileira, estudante, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 517303-5 expedida por SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 054.969.702-02, nascida aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e três (2003), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Arthur Renner, s/n, Mutirão, Alto Alegre-RR, CEP: 69.350-000, filha de Pedro Luano de Oliveira e Clediane Leal Veloso.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, dispensando-se a sua publicação na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

SELO TJRR:HABCAS158253MLSA7DBPS4WPQM45, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>.



Alto Alegre/RR, 09 de novembro de 2020.

FRANCIELI REGINA SCHLEMMER
Tabeliã Substituta**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e afixei em cartório o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Alegre/RR, 09 de novembro de 2020.

FRANCIELI REGINA SCHLEMMER
Tabeliã Substituta